



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 228 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO SALARIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS CHEFE DE GABINETE, TELEFONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM FINCAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 7º, INCISO IV, E ARTIGO 39, § 3º, QUE ESTABELECE O SALÁRIO-MÍNIMO COMO GARANTIA DE VENCIMENTOS BÁSICOS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica atualizado, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2026, o salário-base dos servidores ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete, Telefonista e Auxiliar de Serviços Gerais I, passando do valor anterior para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º – O aumento incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico, respeitando os níveis e referências fixados no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, sem prejuízo de vantagens pessoais adquiridas.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio das Flores.

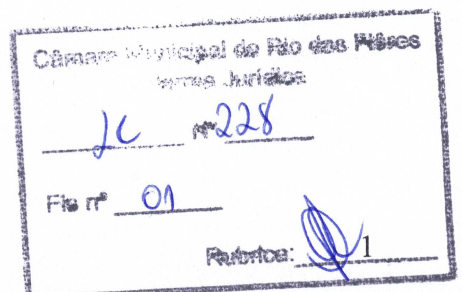
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 25 de fevereiro de 2026.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabánez
Vice-Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
1º Secretário





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Leonardo Elias de Almeida

Leonardo Elias de Almeida

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro 2026.

Rodrigo Santana de Almeida

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Materia: <i>ordem</i>	
<i>LC</i>	<i>228</i>
Fls nº <i>02</i>	
Assinado: <i>[Signature]</i>	2